



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI MUNICIPAL N.º 1686/2014.

“Dá denominação à via pública que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

ARTIGO 1º - Fica denominada de DELAMAR DA SILVA NANTES a Rua Projetada IV, localizada no Conjunto Residencial Dona Diva Nantes II.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de agosto de 2014.


Ari Basso
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1686/2014.

“Dá denominação à via pública que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica denominada de DELAMAR DA SILVA NANTES a Rua Projetada IV, localizada no Conjunto Residencial Dona Diva Nantes II.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Pereira de Novaes
Código Identificador:963CE225

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 25/08/2014. Edição 1162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>